



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 304/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 19/02/2025 a 19/03/2025


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 304 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 271 de 20 de dezembro de 2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOSÉ ESSADO NETO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 271/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração.

I- Onde se lê:

Representante de Grupo de Idoso – Associação Eterna Juventude

Titular: Cecília de Souza Godoy
Suplente: Carmencita Marcia Balestra

II- Leia se:

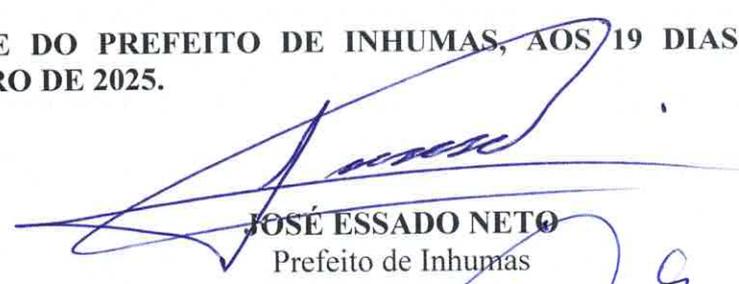
Representante de Grupo de Idoso – Associação Eterna Juventude

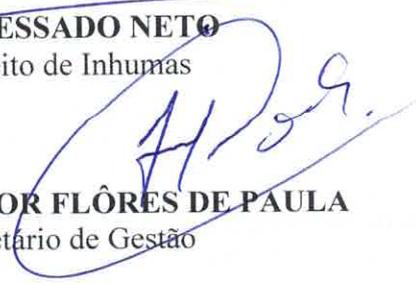
Titular: Cecília de Souza Godoy
Suplente: Juliana Balestra Soares Libanio

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão